



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

EXMO SENHOR RAFAEL PERCI DE PAULA DA CRUZ
M. D. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA DE SANTANA - RS

PROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª
LEGISLATURA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2014

Senhor Presidente:


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO

O Vereador que esta subscreve, comparece e respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos termos previstos no artigo 40, inciso IV, e 58, inciso XIV, da Lei Orgânica, combinado com o estabelecido no artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar que seja remetido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 016/2014

Requer que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa cópia dos laudos de vistoria à partir da vistoria n.º 012 até o ultimo laudo emitido do processo de construção da “Escola de Educação Infantil”, no centro de Eventos Octávio Francisco Bernardes, devendo especificar desde o laudo de n.º 09 quais etapas se referem, tomando por base o laudo de N.º 08. Além disso, pede-se que nos laudos seja descrito se o pagamento está ocorrendo conforme planilha orçamentária.

Requer que o Executivo Municipal envie a esta Casa Legislativo os empenhos e notas fiscais pagas e não pagas da obra referida anteriormente, bem como informe o saldo da conta a qual é vinculada com a Prefeitura e Governo Federal para construção da referida obra. Outrossim, solicita-se cópia integral da planilha orçamentária da obra.

Por derradeiro, requer que caso tenha ocorrido a suspensão da execução da obra anteriormente citada por determinado período, que se informe qual o motivo do acontecimento. A resposta deverá apresentar claramente quais medidas já foram tomadas, bem como, quais medidas serão tomadas em um futuro próximo, e, em especial qual a previsão de inicio de funcionamento da referida escola.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

JUSTIFICATIVA

Este pedido de informações está diretamente ligado ao dever de fiscalização da Câmara Municipal (Artigos 2º, e 158, § 1º, do Regimento Interno) de atos administrativos praticados pelo Executivo Municipal, principalmente aqueles que envolvam o interesse da comunidade, neste caso a instalação de uma nova escola de educação infantil em nosso Município.

Assim, esperamos que a Casa aprove por unanimidade este pedido de informações de alto interesse para toda a Comunidade, e que, tão logo respondido, poderemos prestar os devidos esclarecimentos a Comunidade.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2014.

CARLOS LUIS LEÃO FILHO
VEREADOR PTB